

**DRAE**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2010/01/08

Nº 5 /2010

SERVIÇO DE ORIGEM:	ENVIADO PARA:	
	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO	Gabinete Secretário.
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO, ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Regulamento Arquivístico - Estabelecimentos de Infância

Na sequência do nosso ofício-circular n.º 103/2009, de 15 de Outubro, somos a remeter a V. Ex.^a a Portaria n.º 136/2009, de 12 de Outubro, republicada na íntegra no suplemento do JORAM n.º 104, I Série, de 12 de Outubro, bem como a declaração de rectificação n.º 8-A/2009, de 12 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

IES/SF